

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Aviso n.º 448/2004 de 11 de Maio de 2004

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 22 de Abril de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para o provimento de 1 lugar de **desenhador de construção civil de 1.ª classe**, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Pico.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente ao cargo, executar trabalhos relacionados com a implantação de edifícios públicos, com estudos de urbanização, planos de pormenor, loteamentos, projectos e outras actividades levadas a cabo pelo seu sector. Desenhar perfis de terreno e do projecto, de arranjos exteriores, saneamento e electricidade e ainda arquitectura de estruturas, redes de água, rede de esgotos, esquemas de electricidade e respectivas pormenorizações, executando trabalhos relacionados com projectos de edifícios. Reproduzir gráficos, quadros e figuras à escala apropriada. Efectuar pequenos levantamentos e organizar processos, podendo ficar responsável pelo arquivo de desenho.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores os funcionários com a categoria de desenhador de construção civil de 2.ª classe, com pelo menos três anos de serviço prestado na categoria, classificados no mínimo de *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de “avaliação curricular”.

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7 - O Júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Pico.

10 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

12 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

13 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na ilha do Pico.

15 - Constituição do júri:

Presidente: Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Pico.

Vogais

efectivos: José Andrade Ferreira, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eduardo Rogério Coucelos Goulart Sarmiento, topógrafo especialista principal.

Vogais

suplentes: Ana Maria Bettencourt da Terra Neves, Chefe de Secção;

Luís Alberto Bernardo da Silva, topógrafo especialista principal.

26 de Abril de 2004. - O Presidente do Júri, *Miguel António Moniz da Costa*.